

FICHA DE CONFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (CANDIDATO)

Processo Seletivo: 1º/2022

1) Identificação (Enviar de forma digitalizada todos os documentos)	☐ RG ou CNH atualizada ☐ CPF ☐ Foto 3x4 ☐ Certidão de nascimento ou casamento
2) Comprovação de conclusão do Ensino Médio (Enviar de forma digitalizada os documentos de apenas uma das seguintes opções ao lado)	Ensino Médio completo em escola de rede pública ☐ Histórico e certificado Ensino Médio completo em escola de rede privada com bolsa integral ☐ Histórico e certificado ☐ Declaração de bolsista (citar bolsista integral no 1º, 2º e 3º ano) Ensino Médio parcialmente realizado na rede pública e parcialmente na rede privada com bolsa integral ☐ Certificado ☐ Histórico (de ambas as escolas) ☐ Declaração de bolsista (citar bolsista integral e referidos anos cursados como bolsista) Ensino Médio obtido pela nota do ENEM ou EJA/ENCCEJA ☐ Certificado ☐ Histórico (citar 1º ou 2º ano se houver)
3) Comprovante de residência (Enviar de forma digitalizada apenas uma das seguintes opções ao lado, atualizado de um dos últimos 03 meses)	☐ Conta de água ☐ Conta de energia elétrica ☐ Conta de telefone ☐ Fatura de cartão de crédito
4) Comprovação de renda (Enviar de forma digitalizada os documentos de apenas uma das seguintes opções ao lado)	A) O candidato possui renda ☐ Contracheques (últimos 03 meses. Havendo variação, apresentar últimos 06 meses); ☐ Carteira de trabalho (atualizada últimos 03 meses e cópia das páginas: identificação e qualificação civil, registro do contrato de trabalho, página posterior ao último registro e pag. alteração salário); ☐ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega; ☐ Extrato INSS emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/login B) O candidato NÃO possui renda ☐ Comprovante de dependência financeira, no caso de membros do grupo familiar que não possuam renda (Candidato receberá orientações sobre esse documento posteriormente por ligação).
5) Pessoas com deficiência	☐ Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência.
6) Professor de Rede Pública de Ensino	☐ Comprovante de efetivo exercício do magistério na educação básica pública

O candidato declara que a documentação apresentada é autêntica e as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas, acarretará nas penalidades previstas nos termos da lei e da legislação do ProUni (Informações em conformidade com a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 do MEC).

Se você precisar de mais alguma informação, é só entrar em contato com a gente através do WhatsApp (88) 9 9216-3040.

FICHA DE CONFERÊNCIA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (PARA CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR)

Processo Seletivo: 1º/2022

1) Identificação (Enviar de forma digitalizada todos os documentos)	☐ RG ou CNH atualizada ☐ CPF(para os maiores de 18 anos) ☐ Carteira de trabalho ☐ Certidão de nascimento ou casamento
2) Comprovação de Grau de Parentesco (Enviar de forma digitalizada um dos documentos)	☐ Certidão de casamento ☐ Declaração de união estável ☐ Certidão de nascimento ☐ Comprovado no documento entregue/citado no item 1 - Identificação
3) Comprovante de residência (Enviar de forma digitalizada comprovante de residência em nome do membro do grupo familiar de um dos últimos 03 meses)	☐ Contas de água ☐ Energia elétrica ☐ Telefone ☐ Fatura de cartão de crédito
4) Comprovação de renda (Enviar de forma digitalizada os documentos de apenas uma das seguintes opções ao lado)	A) Membro do grupo familiar que possui renda ☐ Contracheques (últimos 03 meses. Havendo variação,apresentar últimos 06 meses); ☐ Carteira de trabalho atualizada (últimos 03 meses e cópia das páginas: identificação e qualificação civil, registro do contrato de trabalho, página posterior ao último registro e pag. alteração salário.); ☐ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega; ☐ Extrato INSS emitido através do site: https://meu.inss.gov.br/central/#/login
	B) Membro do grupo familiar que NÃO possui renda - Comprovante de dependência financeira, no caso de membros do grupo familiar que não possuam renda (Candidato receberá orientações sobre esse documento posteriormente por ligação).
5) Quando não for informado o pai e/ou mãe no ato da inscrição no SisProUni (Enviar de forma digitalizada um dos documentos citados ao lado)	☐ Comprovação de separação ou divórcio + Comprovante de residência atualizado de um dos últimos 03 meses (em nome do pai e/ou mãe) ☐ Certidão de óbito

O candidato declara que a documentação apresentada é autêntica e as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas, acarretará nas penalidades previstas nos termos da lei e da legislação do ProUni (Informações em conformidade com a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 do MEC).

Se você precisar de mais alguma informação, é só entrar em contato com a gente através do WhatsApp (88) 9 9216-3040.

INFORMATIVO
ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES DA
PORTARIA NORMATIVA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015

=>Art. 11. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata esta Portaria, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

§ 4º Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio estudante, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de reprovação.

=>Art. 16. É de inteira responsabilidade do estudante pré-selecionado a observância dos prazos estabelecidos no Edital SESu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página do ProUni na internet ou da Central de Atendimento do MEC - 0800-616161.

=>Art. 17. § 3º A apresentação de informações ou documentos falsos implicará a reprovação do estudante pelo coordenador do ProUni e sua exclusão definitiva do processo seletivo, sujeitando-o às penalidades previstas nos arts. 297 a 299 e 304 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

=>Art. 18. No processo de comprovação das informações o estudante deverá apresentar, a critério do coordenador do ProUni, original e fotocópia dos seguintes documentos:

I - documento de identificação próprio e dos demais membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo II;

II - comprovante de residência do estudante e dos membros do grupo familiar, dentre aqueles especificados no Anexo III;

III - comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do estudante, por estas razões;

IV - comprovante de rendimentos do estudante e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto no § 1º, referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas;

X - quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo estudante, referentes ao candidato ou aos membros de seu grupo familiar.

=>Art. 28. A emissão do Termo de Concessão de Bolsa para **1º/2022** condiciona-se ao encerramento automático de bolsa do ProUni em usufruto em outro curso/turno ou Instituição de Ensino Superior (*Portaria Normativa nº1 de 2 de janeiro de 2015*).

Observação:

Mais informações, consultar a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015, disponível no site do Centro Universitário - UNILEÃO, <http://www.leaosampaio.edu.br/> ou Portal do ProUni <http://prouniportal.mec.gov.br/>.

O candidato declara que a documentação apresentada é autêntica e as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas, acarretará nas penalidades previstas nos termos da lei e da legislação do ProUni (Informações em conformidade com a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 do MEC).

Se você precisar de mais alguma informação, é só entrar em contato com a gente através do WhatsApp (88) 9 9216-3040.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- É proibido ao bolsista do ProUni usufruir simultaneamente, em cursos ou instituições de ensino diferentes, a bolsa concedida pelo ProUni e financiamento concedido no âmbito do FIES (*manual do aluno*);
- Se contemplado com a bolsa de estudo integral do ProUni e já possua contrato de financiamento do FIES, o estudante deverá solicitar junto ao agente financeiro o seu encerramento (*manual do aluno*);
- É vedada a acumulação de bolsas de estudo vinculadas ao PROUNI, bem como a concessão de bolsa de estudo a ele vinculada para estudante matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior (*Decreto 5493/05 | Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005*);

O candidato declara que a documentação apresentada é autêntica e as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a apuração de falsidade de qualquer uma delas, acarretará nas penalidades previstas nos termos da lei e da legislação do ProUni (Informações em conformidade com a Portaria Normativa nº 1 de 2 de janeiro de 2015 do MEC).

Se você precisar de mais alguma informação, é só entrar em contato com a gente através do WhatsApp (88) 9 9216-3040.